



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sábado, 17 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2122

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sábado, 17 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2122

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 064, DE 17 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial no Município de Glória de Dourados/MS pelo falecimento do ex-Prefeito Claudinei da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Júlio Cleverton dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, com profundo pesar, o falecimento do Senhor Claudinei da Silva em 17 de maio de 2025;

Considerando que o Senhor Claudinei da Silva exerceu com dignidade e dedicação o cargo de Prefeito Municipal, deixando um legado de trabalho, compromisso com o interesse público e amor pelo povo de Glória de Dourados/MS;

Considerando que sua trajetória pública foi marcada pelo empenho em promover o bem-estar coletivo, por gestos de humanidade e respeito à comunidade, tornando-se figura de referência para gerações;

Considerando que seu falecimento enlutou não apenas seus familiares e amigos, mas toda a população do município, que reconhece sua contribuição para o desenvolvimento local;

Considerando o dever institucional de prestar justa homenagem à sua memória;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Glória de Dourados/MS, em sinal de respeito e homenagem ao falecimento do ex-Prefeito Claudinei da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras das repartições públicas municipais deverão permanecer hasteadas a meio mastro.

Art. 3º Fica registrada, por meio deste Decreto, a mais profunda solidariedade da Administração Municipal aos familiares e amigos enlutados, bem como o reconhecimento público pela relevante contribuição do Senhor Claudinei José da Silva à história do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de maio de 2025.

JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:03011589
160

Assinado de forma digital
por JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.05.17 13:05:28
-03'00'

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal